

# **SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO REMUNERADO**

## **COMARCA DE SÃO JOÃO**

### **EDITAL 01/2016**

#### **1 - DAS VAGAS:**

1.1. O presente tem por finalidade o preenchimento de 1 vaga de estágio de graduação para estudante de ensino superior do curso de Direito e formação de cadastro de reserva a fim de suprir eventuais necessidades de substituição ou mesmo para eventual preenchimento de vagas abertas dentro do prazo de validade do processo seletivo.

#### **2 – DOS REQUISITOS PARA A FUNÇÃO**

2.1 - Poderão se inscrever os estudantes que estejam cursando o ensino superior em Direito a partir do 2º ano (3º semestre), devidamente matriculados em instituição de ensino credenciada junto ao Ministério da Educação, que não estejam cursando o último ano (nono e décimo períodos nos cursos com regime semestral).

2.2 - Constituem requisitos para o exercício da função de estagiário:

- a) comprovar matrícula e frequência regular a curso de graduação em Direito, estando – na data da posse – matriculado pelo menos no segundo ano ou terceiro período do curso de Direito em instituição de ensino registrada junto ao Ministério da Educação;
- b) não ser servidor público;
- c) não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau inclusive, de magistrado ou servidor investido em cargo de direção ou assessoramento no Poder Judiciário;
- d) não estar vinculado a escritório de advocacia ou a processos em andamento na Justiça Estadual do Paraná;

e) não registrar antecedentes criminais – condenação criminal transitada em julgado.

2.3 - Comprovada a existência de processo criminal em curso, cabe ao interessado oferecer esclarecimentos e provas da natureza não prejudicial dos fatos ao regular exercício das funções, cuja apreciação será efetuada – em caráter irrecorrível – pelo juiz supervisor.

2.4 - Ao efetuar a inscrição, o candidato obriga-se a aceitar todas as normas deste edital, admitindo que preenche todos os requisitos constantes do Regulamento.

2.5 - Será cancelada a contratação do candidato responsável por declaração falsa ou omissão relevante sobre sua vida atual ou pregressa.

### **3 – DA JORNADA, DA BOLSA-AUXÍLIO E DO AUXÍLIO-TRANSPORTE**

3.1 - A jornada de estágio é de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, nos termos do artigo 14 do Decreto Judiciário n.º 456/2011.

3.1.1 - A jornada diária será exercida no período de 12h às 18h.

3.1.2 – Aos estagiários de graduação, a carga horária será reduzida pela metade nos períodos de avaliação de aprendizagem, desde que cumpridos os requisitos do art. 10, §2º da Lei de Estágio.

3.1.2.1 - Para pleitear a redução da jornada, o estagiário deverá apresentar declaração da instituição de ensino ou comprovante para o supervisor com antecedência de 3 (três) a 5 (cinco) dias.

3.2 - O estagiário de graduação receberá mensalmente bolsa-auxílio (atualmente R\$ 1.050,84) e auxílio-transporte (atualmente R\$ 6,60 por dia estagiado), conforme regulamentação do Tribunal de Justiça.

### **4 – DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO**

4.1 – O estágio terá duração máxima de um ano, prorrogável por igual período, a critério do Juiz de Direito supervisor do estágio.

4.2 - A duração do estágio não poderá exceder 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de necessidades especiais (art. 11 da Lei n. 11.788/2008).

## **5 – DAS INSCRIÇÕES**

5.1 – As inscrições serão realizadas no período de **23.08.2016 a 31.08.2016**, pela internet (<http://forumsaojoao.wordpress.com/inscricao-para-estagio-2016>) ou pessoalmente no gabinete do juiz, em dias úteis, das 14h às 18h.

## **6 – DA SELEÇÃO**

6.1 – A seleção dos candidatos inscritos será realizada mediante prova escrita, valendo 10,0 (dez) pontos no total, de caráter eliminatório e classificatório, abordando aspectos práticos que serão exigidos do aprovado no processo seletivo.

6.2 – Nos termos do artigo 11, IV do Decreto Judiciário 1162/2015, o programa das matérias que serão exigidas no procedimento seletivo é o seguinte, podendo ser objeto de avaliação tanto os conhecimentos básicos contidos nos dispositivos legais quanto os doutrinários e/ou jurisprudenciais referente ao conteúdo programático abaixo delimitado:

a) Direito Penal:

Espécies de pena (privativa de liberdade/restritiva de direito);

Aplicação da pena (critério trifásico)

b) Direito Processual Penal:

Procedimentos (comuns e especial)

Requisitos e elementos da sentença condenatória/absolutória

Recursos (hipóteses de cabimento e procedimento em 1º grau)

c) Direito Processual Civil:

Competência

Pressupostos processuais e condições da ação

Tutela de urgência / evidência  
Procedimentos  
Prazos  
Requisitos da petição inicial  
Meios de prova  
Elementos e requisitos da sentença  
Recursos interpostos em 1º grau  
Lei 9099/95 (Juizados Especiais)

d) Português:

Gramática, ortografia e sintaxe  
Interpretação de texto  
Redação de texto dissertativo / técnico jurídico

## **7 – DA PROVA**

7.1 - A prova será realizada no dia 03 de setembro de 2016 (sábado), no período da tarde, em horário e local a serem enviados ao email cadastrado no momento da inscrição. Os candidatos se comprometem a conferir seus e-mails até o dia 01 de setembro de 2016 para conferirem data e local da prova, entrando em contato com o gabinete do juízo caso não recebam as informações.

7.2 – Será considerado aprovado o candidato que alcançar, no mínimo, nota 6,0 (seis). Para atribuição da nota será considerado, com grande peso, o emprego da língua portuguesa – domínio da norma culta e linguagem.

7.3 - A duração da prova será de no máximo 3 horas;

7.4 – Será **autorizada** a consulta à legislação não comentada;

7.5 – Será **autorizada** a consulta às Súmulas não comentadas dos Tribunais Superiores;

7.6 – Compete a cada candidato trazer o material necessário para consulta e realização da prova; não haverá disponibilização de material no local da prova.

7.7 – Os candidatos aprovados na prova poderão ser convocados para entrevista, de caráter meramente eliminatório.

7.8 - A lista de classificação final será publicada na sede do Fórum.

## **8 – DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

A validade do procedimento seletivo é de 6 meses, prorrogável por igual período, contado a partir da data da publicação do resultado final no fórum local, podendo ser realizado novo certame antes de findo o prazo, caso exaurido o cadastro de reserva.

São João, 23 de agosto de 2016.

**Rafael de Carvalho Paes Leme**

**Juiz de Direito**